

SUMÁRIO

Resolução do COMSEA01

**Conselho Municipal de Segurança
Alimentar e Nutricional**

Resolução nº 01/2025 do COMSEA.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município de Luis Domingues-MA, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e institui a Política Nacional de SAN; da Lei Estadual nº 10.152, de 29 de outubro de 2014, que institui o Sistema Estadual de SAN do Maranhão; da Lei Municipal nº 201/2025, e em conformidade com o Regimento da VI+4 Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Maranhão (CESAN) do CONSEA/MA,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – a ser realizada no dia 08 de julho de 2025, tendo como tema “Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade”.

Parágrafo Único – O COMSEA coordenará a Conferência, observado no que se refere o disposto no art. XX da Lei Municipal nº 201/2025, e as deliberações específicas da Plenária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

Art. 2º – A II Conferência municipal de SAN desenvolverá seus trabalhos tendo como compromisso a efetivação do Direito Humano à

Alimentação Adequada (DHAA), previsto no art. 6º da Constituição Federal e o direito a soberania alimentar, por meio da implementação da política e do Sistema Intersetorial da Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, nas esferas de governo e com a ampla participação da população.

Art. 3º – As despesas com organização, mobilização do processo e realização da Conferência, serão custeadas pela Prefeitura, através da Secretaria municipal de Assistência Social.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Domingues-MA, 04/07/2025

NOME: Ivanilde Santos Costa Brito

Presidente do COMSEA

**REGIMENTO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

CAPÍTULO I – DA CONFERÊNCIA

Art. 1º – A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Luis Domingues - Ma, convocada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, com apoio da Prefeitura Municipal, será realizada no dia 08/07/2025, com o tema: “Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade”, observando o disposto na Lei municipal nº 2001/2025, nos art. 9º e 10 da Lei Estadual nº 10.152, de 29 de outubro de 2014 e em consonância com a convocação da VI Conferência Estadual +4 de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Maranhão (VI+4 CESAN).

Art. 2º – A Conferência tem como objetivos:

I – Avaliar a situação da segurança alimentar e nutricional no município;

II – Promover o debate sobre políticas públicas de SAN;

III – Elaborar propostas para contribuir com a construção das políticas estadual e nacional;

IV – Eleger os (as) delegados (as) para a VI+4 Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Maranhão (CESAN).

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º – A Conferência será organizada por uma Comissão Organizadora Municipal composta por representantes do COMSEA, da Prefeitura e de entidades da sociedade civil.

Art. 4º – Compete à Comissão Organizadora:

I – Elaborar e divulgar o regimento e a programação da conferência;

II – Coordenar os trabalhos logísticos e metodológicos;

III – Garantir a representatividade e participação dos segmentos sociais prioritários.

CAPÍTULO III – DOS PARTICIPANTES

Art. 5º – Poderão participar da Conferência:

I – Representantes do poder público municipal;

II – Representantes da sociedade civil.

Art. 6º – A Comissão Organizadora garantirá a ampla participação dos seguintes segmentos: agricultores (as) familiares, quebradeiras de coco, pescadores (as), indígenas, quilombolas, comunidades negras, LGBTQIAPN+, população em situação de rua, beneficiários (as) de programas sociais e demais populações prioritárias da política de SAN, conforme a realidade do Município.

CAPÍTULO IV – DA PROGRAMAÇÃO E METODOLOGIA

Art. 7º – A Conferência contará com:

I – Mesa de abertura com autoridades locais;

II – Palestra magna sobre o tema central;

III – Apresentação das ações de SAN no município pela CAISAN;

IV – Divisão em grupos de trabalho por eixos temáticos;

V – Plenária final para aprovação das propostas e eleição de delegados (as).

Art. 8º – Os eixos temáticos de discussão serão:

- Eixo 1: Determinantes estruturais e macro desafios para soberania e segurança alimentar e nutricional;

- Eixo 2: Sistema Nacional de SAN e políticas públicas garantidoras do DHAA;

- Eixo 3: Democracia e participação social.

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 9º - Será garantida a palavra à sociedade civil nos debates, através de inscrições na mesa que coordena a sessão e com número de intervenções e tempo previamente definido.

CAPÍTULO VI – DAS PROPOSTAS

Art. 10 – As propostas elaboradas pelos grupos de trabalho serão sistematizadas e submetidas à plenária final da Conferência, onde serão aprovadas por consenso ou votação.

Art. 11 – As propostas comporão o Relatório Final a ser enviado ao CONSEA/MA até o dia 15 de agosto de 2025.

CAPÍTULO VII – DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS (AS)

Art. 12 – Serão eleitos (as) 03 delegados (as) para representar o município na VI+4 CESAN, conforme os critérios definidos no regimento estadual (anexo), sendo um terço do poder público e dois terços da sociedade civil.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 – O presente Regimento Interno foi apreciado na reunião do COMSEA, no dia 01/07/2025 e poderá ser ajustado e aprovado na abertura da Conferência pelos (as) participantes presentes.

Art. 13 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal.

Luis Domingues, 01 de julho 2025.

Ivanilde dos Santos Costa Brido
Presidente do COMSEA
Contato: Cel 98 984317642
e-mail: comsealudo25@gmail.com

EXPEDIENTE



Prefeitura Municipal de Luis Domingues
Rua Magalhães de Almeida, s/n, Centro.
CNPJ 05.292.594./0001 – 75
CEP 65.290-000 – Luis Domingues – Maranhão

SITE: www.luisdomingues.ma.gov.br

Emanuel Izaque Oliveira Cirino
Prefeito Municipal